



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de preços para futura aquisição de aditivo estabilizador e condicionador de combustível destinado à manutenção e preservação da qualidade do combustível utilizado nas embarcações e equipamentos motorizados do Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí/SC, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

1.1 Tipo de objeto

(X) Aquisição de Bens

1.2 Especificações e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Aditivo multifuncional para óleo diesel	litro	40	R\$ 181,20	R\$ 7.248,00

1.3 Especificações técnicas

1.3.1. O produto deverá atender aos seguintes requisitos técnicos essenciais:

- a) Ser aditivo multifuncional para óleo diesel e biodiesel, em conformidade com a Resolução ANP nº 934/2023, ou norma superveniente aplicável;
- b) Apresentar desempenho quanto à estabilidade do combustível, comprovado por ensaio conforme norma técnica reconhecida, tais como ASTM D2274 ou equivalente;
- c) Apresentar capacidade de controle microbiológico no combustível, com ação biocida ou biostática, comprovada por ensaios laboratoriais conforme normas técnicas reconhecidas, tais como ASTM E1259 ou equivalente;
- d) Apresentar proteção contra corrosão, comprovada por ensaio conforme norma técnica reconhecida, tais como ASTM D665 ou equivalente;
- e) Ser compatível com motores ciclo diesel e sistemas de injeção, conforme especificações do fabricante;
- f) Possuir Ficha de Dados de Segurança (FISPQ), conforme ABNT NBR 14725 ou norma equivalente vigente;
- g) Ser fornecido em embalagem lacrada, contendo identificação do fabricante, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e instruções de uso;
- h) Possuir prazo de validade mínimo de 12 meses no momento da entrega.

1.3.2. A comprovação das características técnicas deverá ser realizada mediante apresentação de ficha técnica do fabricante, catálogo técnico ou laudos laboratoriais, desde que contenham referência às normas técnicas indicadas ou equivalentes reconhecidas.

1.4 Classificação do objeto quanto à natureza

O objeto da contratação é caracterizado como bem comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

1.5 Classificação quanto ao modelo de execução

A contratação será realizada sob demanda, por meio de Sistema de Registro de Preços, não gerando obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

Da aplicabilidade da Lei Municipal nº 7.785/2025

Tratamento diferenciado para ME/EPP: (X) Sim () Não

Subcontratação: () Sim (x) Não

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do aditivo multifuncional para combustível justifica-se pela necessidade de preservação da qualidade do óleo diesel utilizado nas viaturas operacionais do Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí/SC, especialmente em razão do armazenamento por períodos prolongados e da presença de biodiesel, que favorece a degradação do combustível e a proliferação microbiológica.

O uso do aditivo visa reduzir a formação de borras, evitar falhas operacionais, preservar o sistema de alimentação das viaturas e reduzir custos com manutenção corretiva, garantindo maior confiabilidade e prontidão operacional da frota.

O quantitativo estimado para a contratação está diretamente vinculado ao consumo anual de combustível da frota, considerando o número de viaturas movidas a diesel, o volume médio de consumo por veículo e a proporção técnica de aplicação do aditivo, conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar.

A adoção do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela variabilidade no consumo do insumo, decorrente de fatores operacionais, tais como: variação na utilização das viaturas ao longo do ano; períodos de baixa utilização, que demandam tratamento corretivo do combustível armazenado; variações na qualidade do diesel fornecido; e necessidade de aquisições conforme a demanda real, evitando formação de estoque excessivo e risco de vencimento do produto.

Dessa forma, o modelo de contratação por SRP permite maior flexibilidade na gestão do fornecimento, com aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, garantindo eficiência logística, racionalização de estoques e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

3. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento pelo menor preço por item.

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

4.1. O critério de aceitabilidade de preços será o menor preço unitário, conforme valores estimados para a contratação.

4.2. Serão exigidas amostras?

() Não



Sim

4.3. Será exigida garantia de proposta?

Não

Sim

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Qualificação Técnica

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de produtos compatíveis com o objeto da contratação.

Para fins de comprovação de similaridade, serão considerados como equivalentes: aditivos para combustível, insumos automotivos ou produtos destinados ao tratamento, conservação ou melhoria de desempenho de combustíveis líquidos.

O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar fornecimento em quantitativo mínimo de: no mínimo 20% do quantitativo estimado para o item

5.2 Regularidade do Produto (ANP)

A licitante deverá apresentar documentação que comprove a regularidade do produto perante a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, conforme legislação vigente, incluindo:

- registro do produto, quando aplicável;
- autorização para comercialização;
- ou documento equivalente que comprove a conformidade com a Resolução ANP nº 934/2023 ou norma superveniente.

5.3 Qualificação Econômico-Financeira

Nos termos do art. 69, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, será exigida: certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 Prazo de entrega:

O objeto deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento.

6.2 Local de entrega, responsável pelo recebimento e horário:

7º Batalhão de Bombeiros Militar – Av. Sete de Setembro, nº 1878, Bairro Fazenda, Itajaí/SC, em dias úteis, das 08h às 18h. CEP: 88301-204

6.3 Garantia:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

Não será exigida garantia contratual, considerando a natureza do objeto como fornecimento de bem comum.

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 Obrigações da Contratada:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) fornecer o objeto, de acordo com as especificações constantes, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do objeto;
- d) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado;
- e) manter, durante a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas;
- f) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- h) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

7.2 Obrigações da Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência da contratação sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;

8. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

8.1. A presente contratação será formalizada por:

- () Contrato administrativo
(X) Ata de registro de preços
() Sistema de Registro de Preços
() Autorização de Fornecimento



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

8.2 Gestão e Fiscalização

- Gestor do contrato: Capitão BM Daniel Torquato Elias
- Fiscal de gestão: 3º Sgt BM Thales Felipe Fernandes da Silva
- Fiscal de execução: 3º Sgt BM Eduardo Nelson da Silveira

9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após o recebimento definitivo do objeto.

9.2. A aceitação do objeto será realizada mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

9.3. A Administração poderá exigir, a qualquer tempo, a apresentação de ficha técnica, prospecto ou documento equivalente, com a finalidade de comprovar o atendimento às especificações técnicas exigidas.

10. RECEBIMENTO

10.1 Recebimento provisório no ato da entrega.

10.2 Recebimento definitivo após verificação da conformidade em até 5 (cinco) dias úteis.

11. REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

11.2. Após o intervalo de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.4. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Aplicam-se às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e regulamentação municipal vigente.

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da contratação é de R\$7.248,00.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas correrão por conta da seguinte dotação: Despesa 608 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas Fonte de Recursos 100191 - Ordinário - Bombeiros

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITAJAÍ**

Capitão BM Daniel Torquato Elias

Chefe do B4 do 7º Batalhão de Bombeiros Militar
(assinado digitalmente)

Ettore Gustavo Stenghele

Secretário Municipal de Segurança Pública
(assinado digitalmente)